

EDITAL SIMPLIFICADO ENAP Nº 02/2025

PROCESSO Nº 23106.127448/2024-72

O LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DA TOMADA DE DECISÃO, unidade acadêmica do Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Tecnologia, vinculado a Universidade de Brasília, LATITUDE/ENE/FT/UnB, Laboratório sem fins lucrativos, executor do projeto intitulado “Pesquisa aplicada ao desenvolvimento tecnológico de estudos, pesquisas e soluções inovadoras para o aprimoramento da capacidade institucional da Diretoria Executiva da Enap.” formalizado por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 0836989/2024, celebrado entre o Escola Nacional de Administração Pública - Enap, e a Universidade de Brasília.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A presente Chamada Pública para seleção de pesquisadores está vinculada a um projeto de pesquisa que tem com objetivo geral contribuir com a Enap no desenvolvimento de estudos e pesquisas para o aprimoramento de soluções inovadoras que possibilitem fortalecer a capacidade institucional da Diretoria Executiva e da própria Enap na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da estratégia institucional e da governança da Enap, com foco em inovação, orientação por dados, transparência e responsabilidade institucional.

1.1. O referido Projeto, executado pelo Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE/ENE/UnB em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), CONVIDA pesquisadores interessados a submeterem seus currículos, obrigatoriamente cadastrados na Plataforma Lattes – (<http://lattes.cnpq.br>) para participação no processo seletivo. Objetivo desta seleção pública é a contratação imediata e formação de cadastro reserva de pesquisadores, que serão integrados em atividades de pesquisa aplicada, conduzidas conforme os processos estabelecidos em um cronograma alinhado ao plano de trabalho do projeto.

1.2. Este convite está em conformidade com a RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0003/2018 da Universidade de Brasília, que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de bolsista provenientes das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação áreas afins da Universidade de Brasília e Faculdades parceiras. Esses profissionais serão selecionados para integrar a equipe de pesquisa do PROJETO, na seguinte modalidade:

2.2. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)

2.3. Os candidatos devem atender as regras dispostas no CAD Nº 0003/2018, conforme seu Art.4º define que somente poderão ser beneficiários de bolsas ou auxílios.

2.4. Art.4º define que somente poderão ser beneficiários de bolsas ou auxílios:

- I – professores, pesquisadores e servidores técnico-administrativos vinculados à Fundação Universidade de Brasília;
- II – professores de outras instituições de ensino superior e pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);
- III – estudantes matriculados na Universidade de Brasília (UnB) e em outras instituições de ensino;
- IV – profissionais que exercem atividades de extensão tecnológica, de proteção de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;
- V – professores de ensino fundamental e médio da rede pública.

2.5. O pesquisador selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação, de acordo com o valor constante no Item 10 (tabela deste Edital).

2.6. A comprovação da vinculação formal exigida no item 2.4 deverá ser realizada após a aprovação do candidato na chamada pública.

2.7. Este Processo Seletivo pautar-se-á pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, publicidade e transparência, em consonância com as condições estabelecidas neste Edital.

2.8. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

3.1. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível B: (9) vagas, sendo (5) para formação de cadastro reserva

3.2. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível C: (32) vagas, sendo (10) para formação de cadastro reserva

3.3. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível D: (2) vagas, sendo (2) para formação de cadastro reserva

3.4. Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível A: (9) vagas, sendo (6) para formação de cadastro reserva

3.5. Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível B: (16) vagas, sendo (10) para formação de cadastro reserva

3.6. Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I): (13) vagas, sendo (10) para formação de cadastro reserva

3.7. Bolsa de Graduação (12) vagas, sendo (8) para formação de cadastro reserva

3.8. As vagas serão em conformidade com a resolução CAD Nº 0003/20218 da Universidade de Brasília e, de acordo com a necessidade, apresentada durante a execução do cronograma de atividades do Projeto, disponibilizada na tabela do item 10 deste edital.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

4.1. Considerando que este é um “Edital de Chamada Pública de Fluxo Contínuo, o período de execução das atividades de pesquisa serão considerados até a data de encerramento do Termo de Execução Descentralizada Nº 0836989/2024, datado de 06/12/2027 ou no término da atividade prevista no cronograma do plano de pesquisa.

4.2. Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

5.1. Para desenvolver as atividades do Projeto, os pesquisadores selecionados receberão uma Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica, conforme anexo I da Resolução CAD Nº 0003/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

5.2. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do Pesquisador. Destaca-se que não estão previstos auxílio referentes a transporte, alimentação e saúde

6. **DAS ATRIBUIÇÕES:**

6.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores:

6.2. Monitorar e controlar a execução: avaliação da evolução do projeto, nos diversos aspectos relevantes à gestão de projetos, com a consequente tomada de decisão em função de necessidades de revisão do planejamento inicial;

6.3. Diagnosticar a situação de dados da organização, incluindo avaliação do nível de maturidade, o inventário de dados, a análise da qualidade de dados e avaliação dos riscos relacionados aos dados;

6.4. Prospectar, desenvolver e implantar solução de estruturação, relacionamentos e gestão dos dados necessários à gestão da estratégia;

6.5. Implantar soluções para análise de dados (Data Analytics, Data Science com eventual uso de Machine Learning e IA);

6.6. Prospectar, desenvolver e adotar metodologias e práticas inovadoras de gestão, considerando práticas de compliance e accountability;

6.7. Prototipar soluções de dashboards, infográficos ou outras soluções de visualização de informação;

6.8. Prospectar e desenvolver metodologias e inovações de monitoramento e avaliação de iniciativas institucionais;

6.9. Prospectar e desenvolver instrumentos, produtos e inovações de monitoramento e avaliação de iniciativas institucionais;

6.10. Prospectar e desenvolver formas de comunicação da estratégia com técnicas e formatos inovadores, considerando, entre outras práticas, o data journalism;

6.11. Levantar, desenhar e documentar os fluxos dos processos de trabalho que compõem a Governança Institucional (Gestão de Processos, Gestão de Riscos, Gestão da Privacidade, Governança de Dados, Gestão do Glossário de Termos de Negócios, Gestão da Coleção de Normas);

6.12. Desenvolver protótipo funcional tecnológico para suporte à execução dos processos de trabalho da Governança Institucional, bem como, painel de controle para acompanhamento dos referidos processos;

6.13. Levantar necessidades (gaps de competências) e apoiar a elaboração de Plano de Desenvolvimento de Capacidade Organizacional para transformação da cultura organizacional com vistas à efetiva implantação da Governança Institucional. Atividade;

6.14. Levantar necessidades e apoiar a elaboração de Plano de Comunicação Organizacional para transformação da cultura organizacional com vistas à efetiva implantação da Governança Institucional;

6.15. Elaborar a estratégia de implementação da Governança de Dados incluindo: visão, missão e objetivos estratégicos, modelo operacional, metas e entregas (vide disposições da Política de Governança Institucional da Enap);

6.16. Levantar as necessidades de dados e elaborar a estratégia de dados;

6.17. Elaborar políticas, padrões, procedimentos e processos de governança de dados;

6.18. Estudar ferramentas e tecnologias para gestão e governança de dados, a exemplo de sistema de gerenciamento de metadados e de qualidade dos dados;

6.19. Elaborar modelo e implementar protótipo de banco de dados corporativo e centralizado, com foco no desenvolvimento de estruturas de dados, mantidas por rotinas automáticas, integradas e interoperáveis;

6.20. Revisar, aprimorar e reposicionar o modelo integrado de gestão corporativa da Enap, com foco na reestruturação e otimização da usabilidade das plataformas adotadas;

6.21. Incorporar práticas e inovações de interoperabilidade e integração de sistemas, operações e processos de forma eficiente;

6.22. Diagnosticar problemas alvo de soluções de IA;

6.23. Pesquisar e desenvolver protótipo funcional dos modelos criados a partir das técnicas de Machine Learning;

6.24. Pesquisa para criação de metodologia para desenvolvimento de painéis gerenciais: Estudo sobre as melhores práticas no que tange a criação de painéis gerenciais para análise e tomada de decisão;

6.25. Análise, preparação e definição de modelo de dados para suporte à tomada de decisão: Estudo sobre os dados necessários para criação de uma base de dados sólida e estruturada para realização de ETLs;

6.26. Prototipação de mecanismo de busca na web em bases abertas: elaboração de solução que possibilite fazer buscas em bases da APF de forma simples e unificada.

7. **DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Os candidatos interessados devem encaminhar seus currículos lattes a partir de 02/10/2025, para o endereço eletrônico: **Chamadaenap-@redes.unb.br**

7.1.1. a) indicando o número da chamada pública no campo de assunto do e-mail;

7.1.2. b) no corpo da mensagem, deverá informar o código da vaga para o qual está concorrendo;

7.1.3. c) o nome do projeto relacionado à chamada pública;

7.1.4. d) o currículo lattes; e o número de telefone para contato.

7.2. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: **Chamadaenap-@redes.unb.br**

7.3. Por tratar-se de "Edital de Fluxo contínuo", serão admitidas inscrições até a data de 30/10/2027.

7.4. A qualquer tempo, a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

8. **DA SELEÇÃO:**

8.1. O processo de seleção dos Pesquisadores será realizado em 02 (duas) etapas:

8.2. ETAPA 1 – Análise Curricular, na qual serão avaliados o atendimento aos requisitos obrigatórios;

8.3. ETAPA 2 - Entrevista Individual;

- 8.4. Somente dos candidatos selecionados conforme critérios acima, será exigida a comprovação da habilitação do pesquisador e da capacidade técnica ou científica compatível com o perfil e atribuições de cada vaga;
- 8.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos obrigatórios serão eliminados;
- 8.6. O candidato deverá anexar no e-mail de Inscrição, os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis.
- 8.7. Após sua aprovação na ETAPA 01, o candidato deverá enviar no e-mail de Inscrição, os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis
- 8.8. Serão aprovados para a ETAPA 02, aqueles candidatos que, além de atenderem aos requisitos obrigatórios, destacarem-se na avaliação dos requisitos desejáveis.
- 8.9. Serão convocados os candidatos com melhor pontuação, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das ETAPAS 01 e 02
- 8.10. Os candidatos não selecionados na presente Chamada Pública terão o currículo armazenado em uma base de dados de cadastro reserva do Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude (LATITUDE/UnB) em conjunto com a Universidade e poderão ser selecionados em atividades posteriores, em caso de demanda do PROJETO.
9. **DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO:**
- 9.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:
- 9.1.1. Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de estudante ou permanente;
- 9.2. Ser servidor ou aluno regular de graduação ou pós-graduação dos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação e afins da Universidade de Brasília ou demais instituições conforme item 2.1. desse edital, ou ser profissional formado com titulação equivalente ao item 2.1 deste edital;
- 9.3. Disponibilidade semanal de dedicação ao projeto, compatível com a bolsa pretendida.
- 9.4. Requisitos desejáveis;
- 9.5. Conhecimento nas áreas do projeto descritas no item 6 deste edital
10. **DETALHAMENTO PERFS E FUNÇÕES:**
- 10.1. O projeto selecionará, por meio da presente Chamada Pública, especialistas com os seguintes perfis e atribuições;

MODALIDADE – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível B**(Elemento da despesa 3390.20)**

Código da Vaga	Modalidade	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro reserva
001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	B	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 4 anos em projetos de PD&I	9	5

MODALIDADE – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível C**(Elemento da despesa 3390.20)**

Código da Vaga	Modalidade	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro reserva
002	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	C	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 2 anos em projetos de PD&I	32	10

MODALIDADE – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível C**(Elemento da despesa 3390.20)**

Código da Vaga	Modalidade	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro reserva
003	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	D	Profissional recém-graduado	2	2

MODALIDADE – Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível A.**(Elemento da despesa 3390.20)**

Código da Vaga	Modalidade	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro reserva
004	Apoio Técnico a Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	A	Profissional técnico com perfil e experiência de pelo menos 2 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão	9	6

MODALIDADE – Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível B.**(Elemento da despesa 3390.20)**

Código da Vaga	Modalidade	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro reserva
005	Apoio Técnico a Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	B	Profissional técnico com perfil e experiência necessários para apoio a atividades de PD&I e	16	10

extensão

MODALIDADE – Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)

(Elemento da despesa 3390.20)

Código da Vaga	Modalidade	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro reserva
006	Profissional técnico com curso profissionalizante e/ou ensino médio completo, com até 3 anos de formado		Alunos de graduação e pósgraduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários para apoio a atividades de PD&I e extensão	13	10

MODALIDADE – Bolsa de Graduação

(Elemento da despesa 3390.18)

Código da Vaga	Modalidade	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro reserva
007	Apoio Operacional à Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I)		Alunos de graduação e pós graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários para apoio a atividades de PD&I e extensão	12	8

11. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 11.1.

A Coordenação Técnica do Projeto poderá, a qualquer tempo, desligar o pesquisador do Projeto em razão de:
- 11.2.

Não-concordância com a qualidade do trabalho desenvolvido pelo pesquisador;
- 11.3.

Por atraso na apresentação dos documentos e/ou Relatório Técnicos previstos;
- 11.4.

Considerar inadequada sua conduta profissional;
- 11.5.

Por motivos exclusivos do pesquisador;
- 11.6.

Suspensão das atividades e dos recursos orçamentários e/ou financeiros do Projeto. Reserva-se à Coordenação Técnica do Projeto e UnB o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Lúcio Lopes de Mendonça, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Tecnologia**, em 13/10/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13177520** e o código CRC **2FF0061C**.